



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

ESTADO DE SÃO PAULO

Em de de 194

LEI Nº 54

de 30 de Setembro de 1.949.-

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam instituídos os prêmios Rui Barbosa, Joaquim Nabuco e Sebastião Humel, nos valores respectivos de Cr\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos cruzeiros), Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) e Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) destinados aos alunos matriculados no ano letivo nos estabelecimentos de estudos secundários, que obtiverem respectivamente os primeiro, segundo e terceiro lugares na Maratona da Inteligência, a ser promovida pelo Grêmio Estudantino "Olavo Bilac", nos dias 4, 5 e 6 de novembro do corrente ano.

Artigo 2º - As importâncias referentes aos prêmios instituídos pelo artigo anterior serão entregues pela Tesouraria Municipal ao snr. - Diretor do educandário ao qual pertençam os alunos classificados conforme dispõe o referido artigo.

Artigo 3º - O estabelecimento em apreço oficiará aos poderes públicos (Executivo, Legislativo e Judiciário local) dando ciência do resultado, bem como do dia e hora da entrega, em festa solene, dos prêmios constantes do artigo primeiro.

Artigo 4º - Para a execução da presente lei, fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros).-

Artigo 5º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação de impostos, já verificado

Artigo 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, aos 30 de Setembro de 1.949.-

Elmano Ferreira Veloso

Elmano Ferreira Veloso
Prefeito Sanitário

Registrada e Publicada na Divisão Administrativa, aos trinta de setembro de mil novecentos e quarenta e nove.

José Benedito Monteiro
José Benedito Monteiro
Chefe da Divisão Administrativa.